

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 28 (vinte e oito) dias de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e comarca de João Pessoa, dirigimo-nos à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 753, Tambaú, onde, em cumprimento ao mandado ID 99262930, expedido pelo 2º Juizado Especial Cível da Capital e extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (proc. nº 0830075-11.2020.8.15.2001) que move Condomínio Residencial dos Navegantes contra Salete Pereira Régis, procedemos à PENHORA do seguinte bem indicado: apartamento nº 201, tipo A, do Condomínio Residencial dos Navegantes, situado à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 753, Tambaú, nesta cidade, composto de salar de estar/jantar, varanda, três quartos sendo um suíte, WC da suíte, WC social, WC de empregada, área de serviço, cozinha, quarto de empregada, circulação e duas vagas de garagem, com área de construção privativa de 106,62 m², área de uso comum de 45,17 m², área de construção de 151,79 m², fração ideal de 0,08587% e cota ideal do terreno de 75,56 m², de propriedade de José Almir Fernandes Régis e Salete Pereira Régis, o qual passo a estimar em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Em seguida, depusitei o bem em mãos e poder de SALETE PEREIRA RÉGIS (EXECUTADA), que aceitou o encargo e se comprometeu a não abrir mão do bem sem ordem expressa do juízo do feito, sob as penalidades da lei. Para constar, lavrei este auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial de Justiça avaliador e pelo depositário, no que dou fé. Eu, Cristiano M. dos Santos, matrícula nº 471.915-8, o subscrevo e assino.

Oficial de Justiça Avaliador _____

Oficial de Justiça Companheiro _____

Depositário _____

CPF: 36003450444 Celular: 83988885546

